



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos, instituído pela Lei nº 2.922/88 e suas alterações, nomeada pelo Decreto nº 15.037/13, alterado pelo de nº 15.078/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Isaura Francisca Bonatto e Carlos César Ambrosano, titular e suplente, respectivamente, em substituição a José Orlando de Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para compor a Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos, instituída pela Lei Municipal nº 2.922, de 17 de maio de 1988 e suas alterações, nomeada pelo Decreto nº 15.037, de 07 de março de 2013 e alterado pelo de nº 15.078, de 04 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2014.

Objeto: execução de obras de alambração metálico e plantio de gramíneas batatais, no Campo de Futebol do Jardim Oriente – Av. Luis Pereira Leite, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 07/02/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 07/02/2014 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama e palmeiras nas avenidas Independência e Torquato da Silva Leitão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 07/02/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 07/02/2014 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2014.

Objeto: execução de obras de iluminação de bolsão de estacionamento e Praças na Av. Beira Rio, Praça do Protesto Ecológico, Cecap – Rua Biritiba Mirim, Av. Lourenço Filho e São Francisco Taquaral – Av. Orlândia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/02/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/02/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2013

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para veículos da linha FORD, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: Importadora Alvarar Comércio de Peças Para Autos Ltda e Dyorandi Antonio Galletti Junior - Me, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os 01 e 02 para a empresa Dyorandi Antonio Galletti Junior.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os 01 e 02 para a empresa Dyorandi Antonio Galletti Junior.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 260/2013 (Prorrogação)

Objeto: fornecimento parcelado de concreto estrutural, durante o exercício de 2014. Início da Sessão Pública: 03/02/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 20 de janeiro de 2014 decidiu que o evento ocorrido em 06/01/2013, com o servidor Antonio Sergio Jorge, n.f. 160333, foi classificado como "acidente de trabalho".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 20 de janeiro de 2013 decidiu que o evento ocorrido em 25/02/2013, com a servidora Karina Gasparin, n.f. 190218, foi classificado como "incidente laboral" - item 2.11 da ABNT NBR ISSO 18801:2010 - "qualquer ocorrência não programada que por circunstância possa resultar lesão".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 20 de janeiro de 2014 decidiu que o evento ocorrido em 18/04/2013, com o servidor Luiz Antônio Sabbadin, n.f. 901377, foi classificado como "acidente de trabalho".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 20 de janeiro de 2014 decidiu que o evento ocorrido em 09/04/2013, com o servidor Oseias Marques da Silva, n.f. 160647, foi classificado como "incidente laboral" - item 2.11 da ABNT NBR ISSO 18801:2010 - "qualquer ocorrência não programada que por circunstância possa resultar lesão".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 20 de janeiro de 2014 decidiu que o evento ocorrido em 25/02/2013, com a servidora Sílvia Rita Magalhaes, n.f. 182598, foi classificado como "incidente laboral" - item 2.11 da ABNT NBR ISSO 18801:2010 - "qualquer ocorrência não programada que por circunstância possa resultar lesão".

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. ALEX DONIZETE PEREZ, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. ANDRÉ MARTINS, Engenheiro Civil Sênior, lotado junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ÉRIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. ESTEVAM VANALE OTERO, Arquiteto Sênior, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. IDNILSON DONIZETE PEREZ, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. MARCELO CACHIONI, Arquiteto Sênior, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. MARCIO JOSÉ PIZZOL, Topógrafo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. MARIA BEATRIZ SILOTTO DIAS SOUZA, Engenheiro Civil Sênior, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. PAULO CÉSAR SCHIAVUZZO, Desenhista, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. PEDRO SÉRGIO PIACENTINI, Desenhista, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. ROGER GOMES DA SILVA, Desenhista, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ROSALINA MARTINS OLIVEIRA CASTANHEIRA, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.



CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SCG - Médico Clínico Geral (Estatutário)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
1	SCG 200040	JONAS PAES LEME DO NASCIMENTO	563411363	8,00	5,00	10,00	13,00	69,50
2	SCG 200408	JOSÉ SÉRGIO DO AMARAL MELLO NETO	44957725-9	6,00	4,00	11,00	12,00	65,00
3	SCG 200249	FLAVIA SOARES MACHADO	23290135-1	5,00	4,00	7,00	14,00	60,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPS - Médico do PSF (CLT)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
1	SPS 200044	GEISELA TAN OH	29499926-7	8,00	4,00	12,00	13,00	72,50
2	SPS 200149	LUIS FERNANDO DE LIMA NUNES BARBOSA	24635696-0	6,00	5,00	10,00	13,00	66,50
3	SPS 200168	ENRICO RODRIGUES BIEGAS	33479840-1	7,00	4,00	10,00	11,00	62,00
4	SPS 200236	CLEIDE RMACCIOTI MOJZESZOWICZ	52455828	5,00	5,00	7,00	11,00	54,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPF - Médico do PSF (CLT)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
1	SPF 200287	RAQUEL WOITSCHACH DE OLIVEIRA	MG2063406	7,00	4,00	10,00	15,00	72,00
2	SPF 200060	THATIANA GIRARDELLI VILELA SILVA	18185800	5,00	3,00	12,00	13,00	67,00
3	SPF 200013	BEATRIZ FROLINI PALU CHERVE	294671389	7,00	5,00	9,00	13,00	66,00
4	SPF 200382	DANILO DA SILVA CUNHA	228827346	7,00	5,00	10,00	12,00	65,50
5	SPF 200073	CARINE RAMOS CARVALHO	5038230	4,00	4,00	10,00	12,00	60,00
6	SPF 200074	GUSTAVO LEÃO BARROS	4109081	6,00	3,00	7,00	13,00	58,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SGE - Médico Geriatra (CLT)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
1	SGE 200153	VIVIAN BESPO DE SOUZA	441128348	4,00	3,00	9,00	12,00	57,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SOR - Médico Ortopedista (Estatutário)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
1	SOR 200303	DANIEL ARRUDA MELLO	33125485-2	7,00	5,00	11,00	17,00	80,00
2	SOR 200246	BEN-HUR JUNITIRO KAJIMOTO	251756774	7,00	5,00	12,00	16,00	79,50
3	SOR 200019	LEONARDO CANTARELLI DOS SANTOS	44223854-X	6,00	4,00	10,00	18,00	78,00
4	SOR 200042	INGRID RIBEIRO BENEZ	275628322	8,00	4,00	11,00	15,00	75,50
5	SOR 200004	PAULO ROBERTO FALLEIROS JUNIOR	33340000-8	7,00	4,00	9,00	17,00	75,00
6	SOR 200333	BRUNO ROSSI FRANCISCO	307814610	9,00	4,00	11,00	14,00	74,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPA - Médico Patologista Clínico (CLT)

Não houve candidatos inscritos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPE - Médico Pediatra (CLT)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
1	SPE 200245	DANIELE CEZARIN KAJIMOTO	25480784-7	8,00	3,00	12,00	10,00	64,00
2	SPE 200237	GUIDA MARIANA BRASIL DE CAMARGO CARDOSO	43762007-4	3,00	5,00	10,00	13,00	62,00
3	SPE 200188	SILVIA MAIRY REZENDE MIASSACA	23350118-6	4,00	2,00	10,00	12,00	58,00
4	SPE 200255	CRISTIANE DE RESENDE	20948695	6,00	4,00	10,00	9,00	55,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPL - Médico Plantonista (Estatutário)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
1	SPL 200259	SIDNEI UMBERTO BERTHOLDI FILHO	46821642-X	5,00	5,00	12,00	18,00	81,50
2	SPL 200063	MIGUEL BONFITTO	446652465	9,00	4,00	11,00	16,00	79,50
3	SPL 200386	FLAVIO PEREIRA GOMES	MG-5247535	8,00	5,00	11,00	16,00	79,00
4	SPL 200222	VIVIANE ZVEITER DE MORAES	14028214	7,00	4,00	10,00	17,00	77,00
5	SPL 200118	ARIOVALDO MARQUES	86724836	6,00	5,00	9,00	17,00	74,50
6	SPL 200099	MAURICIO ANTONIALLI MOLINA	278701664	7,00	3,00	13,00	14,00	74,50
7	SPL 200127	LUIZ CELSO ZANOTTO MANFIO	14601608-7	6,00	5,00	9,00	16,00	72,00
8	SPL 200119	EDUARDO DEMETRIO MINNITI	42032866	5,00	4,00	10,00	16,00	71,50
9	SPL 200014	FABIOLA MARIA STOLSES BERGAMO MACHADO	236983593	7,00	4,00	10,00	14,00	69,50
10	SPL 200393	EBER CORDEIRO VIOTTO	181682096	3,00	4,00	11,00	15,00	68,00
11	SPL 200098	FLAVIA DIAS SOARES DE SA	0803069340	7,00	4,00	10,00	13,00	67,00
12	SPL 200155	THAIS DE ABREU CHAVES	34952557-2	8,00	4,00	8,00	14,00	67,00
13	SPL 200020	ANDERSON GIELO QUINELLATO	122222409	7,00	4,00	8,00	14,00	65,50
14	SPL 200191	ORLANDO VEDOVELLO NETO	226743731	4,00	4,00	7,00	15,00	61,50
15	SPL 200380	BIANCA KENNERLY CASTRO	34782828-0	5,00	4,00	7,00	14,00	60,50
16	SPL 200097	FABIO EDUARDO PESSOTTI	288375105	5,00	4,00	9,00	12,00	59,50
17	SPL 200085	SIRIA COUTO SIMOES	4199403	5,00	4,00	10,00	10,00	56,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPC - Médico Plantonista Clínica Médica (CLT)

ClaN.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF	
1	SPC 200376	RAFAEL ALVES DO AMARAL MELLO	28617931-3	7,00	4,00	10,00	17,00	77,00
2	SPC 200023	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	28626864-4	4,00	3,00	12,00	16,00	73,00
3	SPC 200057	FRANCISCO BURANELI	43465346-9	7,00	5,00	10,00	15,00	73,00
4	SPC 200409	ROGÉRIO PERLI PEREIRA	43257018-4	6,00	4,00	12,00	14,00	72,00
5	SPC 200235	WILLIAN BERGAMASCHI	40607666-2	4,00	4,00	11,00	16,00	72,00
6	SPC 200173	RICARDO CUNHA APRILANTE	228496585	6,00	3,00	11,00	15,00	71,50
7	SPC 200276	YURI ROBERTO PEREIRA	324695081	5,00	5,00	12,00	14,00	71,50
8	SPC 200407	VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTI	45852384-7	5,00	5,00	12,00	14,00	71,50
9	SPC 200024	JANETE APARECIDA GAUGINSKI	4157501-8	6,00	4,00	11,00	13,00	67,50
10	SPC 200388	ANA LUIZA BECKER GERALDI	71999947	5,00	3,00	11,00	13,00	65,00
11	SPC 200072	MARIA DE PAULA RIBEIRO	7609407-8	6,00	4,00	8,00	14,00	64,00
12	SPC 200015	ALEXANDRE SABINO NETO	8309531	5,00	5,00	7,00	14,00	61,50
13	SPC 200392	ALEXANDRE OSTROVSKY DE REZENDE	286606574	2,00	4,00	7,00	12,00	51,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPD - Médico Plantonista Pediatra (CLT)

ClaN.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF	
1	SPD 200096	CRISTIANE BUENO FRAGUAS SACHET	25485823-5	6,00	4,00	9,00	13,00	63,50
2	SPD 200126	LIVIA ELISE FURLAN	43849172-5	6,00	5,00	9,00	12,00	62,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPP - Médico Plantonista Pediatra (Estatutário)

ClaN.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF	
1	SPP 200001	MARILIA GABRIELA MORETTI	434825360	8,00	4,00	11,00	15,00	75,50
2	SPP 200399	GILSON RENNÓ DE MELLO	10889339	6,00	4,00	11,00	11,00	62,50
3	SPP 200257	MARCELA ROMANI ANGELI	26749242X	6,00	3,00	9,00	12,00	60,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPN - Médico Pneumologista (CLT)

ClaN.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF	
1	SPN 200306	TALITA JACON CEZARE	29142434X	6,00	4,00	9,00	13,00	63,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPI - Médico Psiquiatra (CLT)

Não houve candidatos classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SPQ - Médico Psiquiatra (Estatutário)

ClaN.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF	
1	SPO 200285	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA PAULIN	8.330940-8	7,00	4,00	13,00	16,00	80,50
2	SPO 200324	ARTHUR SILVA MATTOS CARDOSO	324374513	7,00	4,00	10,00	16,00	74,50
3	SPO 200113	TICIANA CAROLINE GONÇALVES BALERONI	29278390-5	5,00	5,00	8,00	16,00	68,50
4	SPO 200093	ALESSANDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	1434192	4,00	4,00	11,00	14,00	67,00
5	SPO 200211	GRACIELA MARASCA RIBEIRO	7081940905	4,00	4,00	8,00	15,00	63,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SUR - Médico Urologista (CLT)

ClaN.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF	
1	SUR 200017	TIAGO AGUIAR	27070723-2	8,00	4,00	13,00	13,00	74,50
2	SUR 200081	MAURICIO MURCE ROCHA	34827729-5	7,00	5,00	8,00	11,00	59,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LISTAGEM GERAL: SVE - Médico Veterinário (CLT)

ClaN.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF	
1	SVE 200111	ANDRÉ PAIOLA	33123501-8	6,00	4,00	12,00	17,00	79,50
2	SVE 200025	MAURICIO TADEU ITO SPROCATI	439930303	9,00	4,00	12,00	15,00	79,00
3	SVE 200070	LUCIANA CAPELETO	45497372X	7,00	3,00	15,00	14,00	78,50
4	SVE 200390	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	216911436	7,00	5,00	12,00	15,00	77,00
5	SVE 200239	CAMILLA XAVIER MENDES MANCINI	232869546	4,00	4,00	13,00	16,00	76,00
6	SVE 200198	ÉRIKA MURAKAMI	43.524.460-7	9,00	4,00	11,00	14,00	74,50
7	SVE 200109	CINIRA RODRIGUES PRICOLI	15431709-3	9,00	5,00	12,00	12,00	72,50
8	SVE 200139	PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA	32522979-X	8,00	4,00	12,00	13,00	72,50
9	SVE 200305	CASSIA LOURES BELLOZI	001555457	6,00	5,00	13,00	13,00	72,50
10	SVE 200264	KARINA CANONICI	97026971	5,00	3,00	12,00	15,00	72,00
11	SVE 200151	BIANCA MOUTINHO GRIZENDI	469723592	6,00	4,00	12,00	14,00	72,00
12	SVE 200195	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	257554105	7,00	5,00	12,00	12,00	69,50
13	SVE 200130	MURILO ANTONIO FERNANDES	286187620	5,00	4,00	10,00	15,00	69,00
14	SVE 200389	FERNANDA MUKAI DE ANDRADE	440857600	7,00	4,00	13,00	11,00	68,00
15	SVE 200152	KAREN CAPOBIANCO DEGASPARI	46320473-6	5,00	4,00	9,00	15,00	67,00
16	SVE 200167	MAIRA ZANCHETTA ESTEVES	449558289	6,00	4,00	8,00	15,00	66,50
17	SVE 200069	RODRIGO OLIVEIRA ARBELLI	47376358-8	6,00	4,00	8,00	15,00	66,50
18	SVE 200159	JULIANA FRANCO PASSARINI	43542029-X	6,00	4,00	9,00	14,00	66,00
1								

CONCURSO PÚBLICO 005/2013

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna pública a Listagem de Classificação Final dos candidatos declarados Afrodescendentes dos cargos/empregos de Médico Cardiologista (CLT), Médico Clínico Geral (CLT), Médico Clínico Geral (Estatutário), Médico do PSF (CLT), Médico do PSF (CLT), Médico Geriatra (CLT), Médico Ortopedista (Estatutário), Médico Pediatra (CLT), Médico Plantonista (Estatutário), Médico Plantonista Clínica Médica (CLT), Médico Plantonista Pediatra (CLT), Médico Plantonista Pediatra (Estatutário), Médico Pneumologista (CLT), Médico Psiquiatra (CLT), Médico Psiquiatra (Estatutário), Médico Urologista (CLT), Médico Veterinário (CLT), Médico Veterinário (Estatutário) do Concurso Público 005/2013.

IMPORTANTE:

- A) Os candidatos declarados afrodescendentes aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital 005/2013.
- B) A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação/admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- C) O processo de convocação para nomeação/admissão dos candidatos aprovados é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba.
- D) Após a homologação deste Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações/admissões devem ser solicitadas diretamente à Prefeitura do Município de Piracicaba, através de seus canais de comunicação.
- E) Período de Recurso: das 0:01h do dia 23/01/2014 até às 23:59h do dia 24/01/2014, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- F) Legenda: LP=Acertos Língua Portuguesa / CG=Acertos Conhecimentos Gerais e Atualidades / PSP=Acertos Políticas de Saúde Pública / CE=Acertos Conhecimentos Específicos / PF=Pontuação Final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SCA - Médico Cardiologista (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SCL - Médico Clínico Geral (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SCG - Médico Clínico Geral (Estatutário)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPS - Médico do PSF (CLT)
Cla N.º Inscr. Nome RG LP CG PSP CE PF
1 SPS 200406 MARCELO TADEU TRISTTAO 32177311-1 7,00 5,00 11,00 14,00 72,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPF - Médico do PSF (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SGE - Médico Geriatra (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SOR - Médico Ortopedista (Estatutário)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPA - Médico Patologista Clínico (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPE - Médico Pediatra (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPL - Médico Plantonista (Estatutário)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPC - Médico Plantonista Clínica Médica (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPD - Médico Plantonista Pediatra (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPP - Médico Plantonista Pediatra (Estatutário)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPN - Médico Pneumologista (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPI - Médico Psiquiatra (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SPQ - Médico Psiquiatra (Estatutário)
Cla N.º Inscr. Nome RG LP CG PSP CE PF
1 SPQ 200078 EMANUEL JOSÉ SILVA NUNES DE OLIVEIRA 68307937 6,00 4,00 11,00 16,00 75,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SUR - Médico Urologista (CLT)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SVE - Médico Veterinário (CLT)
Cla N.º Inscr. Nome RG LP CG PSP CE PF
1 SVE 200378 THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA 226029505 6,00 4,00 13,00 11,00 66,50
2 SVE 200204 CAROLINE GONÇALVES DE ALMEIDA BENTO 42539166-8 3,00 5,00 12,00 11,00 61,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES: SVT - Médico Veterinário (Estatutário)
Não houve candidatos afrodescendentes classificados.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO 005/2013

DESCLASSIFICADOS E AUSENTES NA PROVA ESCRITA

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna pública as listagens de candidatos Desclassificados e Ausentes na Prova Escrita dos cargos/empregos de Médico Cardiologista (CLT), Médico Clínico Geral (CLT), Médico Clínico Geral (Estatutário), Médico do PSF (CLT), Médico do PSF (CLT), Médico Geriatra (CLT), Médico Ortopedista (Estatutário), Médico Pediatra (CLT), Médico Plantonista (Estatutário), Médico Plantonista Clínica Médica (CLT), Médico Plantonista Pediatra (CLT), Médico Plantonista Pediatra (Estatutário), Médico Pneumologista (CLT), Médico Psiquiatra (CLT), Médico Psiquiatra (Estatutário), Médico Urologista (CLT), Médico Veterinário (CLT), Médico Veterinário (Estatutário) do Concurso Público 005/2013.

IMPORTANTE:

- A) Período de Recurso: das 0:01h do dia 23/01/2014 até às 23:59h do dia 24/01/2014, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- B) Legenda: LP=Acertos Língua Portuguesa / CG=Acertos Conhecimentos Gerais e Atualidades / PSP=Acertos Políticas de Saúde Pública / CE=Acertos Conhecimentos Específicos / PF=Pontuação Final.

DESCLASSIFICADOS: SCA - Médico Cardiologista (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SCA - Médico Cardiologista (CLT)
N.º Inscr. Nome RG
SCA 200091 ADRIANA DENISE CALCIDONI PITANGA 14297302-6

DESCLASSIFICADOS: SCL - Médico Clínico Geral (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SCL - Médico Clínico Geral (CLT)
N.º Inscr. Nome RG
SCL 200086 ABUD HOMSI NETO 567384718
SCL 200084 ANA PAULA FORTUNATO DAMETTO 27768716-0
SCL 200002 CHRISTIAN MIRANDA 58206814
SCL 200283 LYVIA SOUSA GOMES DE VASCONCELOS 1670549
SCL 200108 VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE 366385546

DESCLASSIFICADOS: SCG - Médico Clínico Geral (Estatutário)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SCG - Médico Clínico Geral (Estatutário)
N.º Inscr. Nome RG
SCG 200300 CAROLINA ANTONIALLI MOLINA 27969876-8
SCG 200370 JOÃO PAULO MARMO PEREIRA 42237029-0

DESCLASSIFICADOS: SPS - Médico do PSF (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPS - Médico do PSF (CLT)
N.º Inscr. Nome RG
SPS 200018 DANIELE IOP DE OLIVEIRA 738450
SPS 200412 JOSÉ SÉRGIO DO AMARAL MELLO NETO 44957725-9
SPS 200143 JULIANA ABREU BARBIERI 444515033
SPS 200372 ROGÉRIO PERLI PEREIRA 43257018-4
SPS 200405 VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTTO 45852384-7

DESCLASSIFICADOS: SPF - Médico do PSF (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPF - Médico do PSF (CLT)
N.º Inscr. Nome RG
SPF 200286 ADRIANO ALVES BATISTA 504763520
SPF 200261 CRISTÓVÃO SÁ FORTES MARQUES MG11273292
SPF 200362 ELISABETE CORREA SILVA 16379374
SPF 200115 FERNANDA MANTOVAN JULIANI 350911009
SPF 200244 MARIANA MARQUES KAIRALLA 4499244-3
SPF 200411 VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTTO 45852384-7

DESCLASSIFICADOS: SGE - Médico Geriatra (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SGE - Médico Geriatra (CLT)
Não houve candidatos ausentes na Prova Escrita.

DESCLASSIFICADOS: SOR - Médico Ortopedista (Estatutário)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SOR - Médico Ortopedista (Estatutário)
Não houve candidatos ausentes na Prova Escrita.

DESCLASSIFICADOS: SPA - Médico Patologista Clínico (CLT)
Não houve candidatos inscritos.

DESCLASSIFICADOS: SPE - Médico Pediatra (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPE - Médico Pediatra (CLT)
N.º Inscr. Nome RG
SPE 200095 CRISTIANE BUENO FRAGUAS SACHET 25485823-5
SPE 200253 MARIANA PIMENTA CORDEIRO 32103041-2

DESCLASSIFICADOS: SPL - Médico Plantonista (Estatutário)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPL - Médico Plantonista (Estatutário)
N.º Inscr. Nome RG
SPL 200053 DENIS EDUARDO TESOTO VIEIRA 20446726-3
SPL 200068 DULCELENA LEDO DE OLIVEIRA 557843492
SPL 200371 JOÃO PAULO MARMO PEREIRA 42237029-0
SPL 200103 LUCIANO COSTA MARQUES 15433007
SPL 200410 VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTTO 45852384-7

DESCLASSIFICADOS: SPC - Médico Plantonista Clínica Médica (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.
AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPC - Médico Plantonista Clínica Médica (CLT)
N.º Inscr. Nome RG
SPC 200054 DENIS EDUARDO TESOTO VIEIRA 20446726-3
SPC 200383 LARISSA FABBRI PRIOLI PACHECO 440883271
SPC 200381 VICTOR FONTES PACHECO 388195885

DESCLASSIFICADOS: SPD - Médico Plantonista Pediatra (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.



AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPD - Médico Plantonista Pediatra (CLT)

N.º Inscr.	Nome	RG
SPD 200284	ADRIANA MARIA CERIONI	16886376-5
SPD 200258	MARCELA ROMANIA ANGELI	26749242
SPD 200202	MARIA TERESA GONCALVES LOURENCO	13770142-1

DECLASSIFICADOS: SPP - Médico Plantonista Pediatra (Estatutário)
Não houve candidatos desclassificados.

AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPP - Médico Plantonista Pediatra (Estatutário)

N.º Inscr.	Nome	RG
SPP 200088	RAFAEL DE SOUZA RAMOS PLOCH	34997358-1

DECLASSIFICADOS: SPN - Médico Pneumologista (CLT)
Não houve candidatos desclassificados.

AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPN - Médico Pneumologista (CLT)

Não houve candidatos ausentes na Prova Escrita.

DECLASSIFICADOS: SPI - Médico Psiquiatra (CLT)

Não houve candidatos desclassificados.

AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPI - Médico Psiquiatra (CLT)

N.º Inscr.	Nome	RG
SPI 200077	EMANUEL JOSÉ SILVA NUNES DE OLIVEIRA	6830793-7

DECLASSIFICADOS: SPQ - Médico Psiquiatra (Estatutário)
Não houve candidatos desclassificados.

AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SPQ - Médico Psiquiatra (Estatutário)

N.º Inscr.	Nome	RG
SPQ 200029	GUSTAVO BIGATON LOVADINI	42479887-6
SPQ 200355	RAFAELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2452299

DECLASSIFICADOS: SUR - Médico Urologista (CLT)

Não houve candidatos desclassificados.

AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SUR - Médico Urologista (CLT)

Não houve candidatos ausentes na Prova Escrita.

DECLASSIFICADOS: SVE - Médico Veterinário (CLT)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
SVE	200391	KEILA CRISTINA ROSSI	334778645	7,00	3,00	8,00	8,00	49,50
SVE	200256	RODRIGO VARGAS MENDES	21497901-5	5,00	4,00	10,00	7,00	49,00
SVE	200248	ROBERTA CARVALHO NAVES	302049149	4,00	2,00	9,00	9,00	48,50
SVE	200090	BRUNO EDUARDO MOURAO	348600392	5,00	5,00	8,00	8,00	48,50
SVE	200352	CRISTIANE CLAUDINO DA SILVA VIVIANI	18515779-8	4,00	4,00	9,00	8,00	48,00
SVE	200280	BRUNA THAINE ZANCO	44516666-6	4,00	2,00	6,00	11,00	47,50
SVE	200137	TELMA ZAMUNER CALOCINI	33789705-0	5,00	3,00	8,00	8,00	46,50
SVE	200265	ANA CAROLINA FRAY CASSIERI	43547878-3	5,00	3,00	8,00	8,00	46,50
SVE	200361	BRUNO ALVES LOUVISON	40834521-4	4,00	3,00	7,00	9,00	45,50
SVE	200281	VINÍCIUS KIRCHHEIMER	411960581	3,00	2,00	7,00	10,00	45,50
SVE	200314	JULIANA MARIA DE ALMEIDA	45174613-2	4,00	5,00	7,00	8,00	45,00
SVE	200182	MARINA DA SILVA	35058999-9	6,00	4,00	7,00	7,00	44,50
SVE	200212	HELEN HELENO RODRIGUES CERCHIARI	40125926-2	5,00	4,00	6,00	8,00	43,50
SVE	200094	ALYNE REGINA ARANHA	228891644	3,00	4,00	7,00	8,00	42,50
SVE	200358	MARIANNA RICARDI CURI	337612912	4,00	3,00	8,00	7,00	42,50
SVE	200329	LUIZ FERNANDO NOVAES FILHO	4400595-4	5,00	5,00	5,00	5,00	42,50
SVE	200317	DANIELA PEREIRA PIRONDI	34410216-6	3,00	4,00	7,00	8,00	42,50
SVE	200302	PEDRO LUIZ TORRES BUZZA	42363928-6	4,00	3,00	8,00	7,00	42,50
SVE	200071	REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA	30688731-9	2,00	4,00	8,00	5,00	35,50
SVE	200223	RAQUEL MARQUES GOZETTO	43966355-6	5,00	5,00	4,00	6,00	35,50
SVE	200016	LUCAS CAZATI	400477713	2,00	3,00	6,00	6,00	33,00
SVE	200374	GRAZIELA SCARTOZZONI MONTEIRO	27350714-X	5,00	1,00	7,00	4,00	32,50
SVE	200397	WANDER JULIO LACERDA JUNIOR	33509350-4	2,00	3,00	7,00	3,00	27,50

AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SVE - Médico Veterinário (CLT)

N.º Inscr.	Nome	RG	
SVE	200189	ALINE BELO REIS DE ARAUJO MARANGONI	55675556-X
SVE	200067	ANA CAROLINA PARISI ABSALONSEN	33932237-8
SVE	200203	ANA MARIA FERREIRA NEVES	6578135-1
SVE	200101	ANGELA CRISTINA ANGELOZI	33031794-5
SVE	200357	CINTIA MIDORI KAMINISHIKAWAHARA	349105716
SVE	200278	DEBORA DE OLIVEIRA TURINI	40993941-9
SVE	200117	DENISE HORII	8572289-3
SVE	200384	EDUARDO RATIER DA SILVA	6931070-2
SVE	200114	ERIKA VERONICA CASARIN HLAWENSKY	28141217-0
SVE	200150	FABIANA JUSTO	272874929
SVE	200260	GABRIELE VELLOZO BRAGA	44541010-3
SVE	200326	GUSTAVO AMORIM DE CAMPOS	439663477
SVE	200364	GUSTAVO MANGINELLI RODRIGUES JACOB	43742870-9
SVE	200027	ISABELA CASSANO ANGELELLI	44999869-1
SVE	200174	JOÃO RICARDO GABAS LOPES	27189828-8
SVE	200172	KELLY CASELANI	323269655
SVE	200373	LILIAN CRISTINA SANCHEZ	327624231
SVE	200240	LÍVIA RAVENA CAMPOS	412434726
SVE	200310	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	445182738
SVE	200187	LYVIA GONZALEZ PAGOTTO	43931316-8
SVE	200369	MARCELA CAZAGRANDE SALVADOR	43748016-1
SVE	200041	MARCELO METZNER DE ALMEIDA	33840616-5
SVE	200033	MARCIO ALEXANDRE TOFANIN	40373833-7
SVE	200031	MARIA FERNANDA COSTA VENTRA	24983914-3
SVE	200112	MARTA RAFAELA DOS SANTOS	457330302
SVE	200028	MILENA CRISTINA LEITE GODOY	337082054
SVE	200061	RAQUEL TARANTA ROCHLUS	29259314-4
SVE	200325	REGINA DE LIMA COSTA	11950393
SVE	200379	RENAN AUGUSTO INACIO RODRIGUES	34463810-8
SVE	200335	RICARDO GONCALVES MENDES	300351586
SVE	200021	THAIS MANZONI TORREZAN	343577288
SVE	200079	THALITA PERES SANCHES PEDRENHO	43879406-0
SVE	200035	VANESSA MARIA STRIOLI	42317199-9

DECLASSIFICADOS: SVT - Médico Veterinário (Estatutário)

Cla	N.º Inscr.	Nome	RG	LP	CG	PSP	CE	PF
SVT	200277	LUCIANA MARTIN MIOTTO	18295821-8	2,00	3,00	8,00	11,00	49,50
SVT	200354	ERICA PAULINI DE ALMEIDA MELLO	23361917-3	7,00	5,00	7,00	7,00	47,00
SVT	200120	FERNANDO HENRIQUE PIRATELLI	41025025-9	3,00	3,00	7,00	10,00	46,50
SVT	200175	AMANDA RIBEIRO	46924859-2	3,00	5,00	7,00	8,00	43,50
SVT	200375	PABLO RODRIGO MONTEIRO	24322192-7	4,00	4,00	9,00	6,00	43,00
SVT	200142	GUSTAVO VICENTIN	41206573-3	2,00	3,00	9,00	7,00	41,50
SVT	200368	RAPHAELA PAVAN DA SILVA	435126388	4,00	3,00	7,00	6,00	38,00
SVT	200200	MARIA GABRIELA CARRIBEIRO DE OLIVEIRA	42835473-7	2,00	3,00	8,00	6,00	37,00

AUSENTES NA PROVA ESCRITA: SVT - Médico Veterinário (Estatutário)

N.º Inscr.	Nome	RG	
SVT	200308	ADRIANA PINHEIRO DA FRANCA	8097943982
SVT	200385	ALEXANDRE ZUCATO DE OLIVEIRA	MG12020538
SVT	200145	CAMILA BOTTEON BASSO	47081177-8
SVT	200387	CAROLINA ESCOBAR G. MORAES SAMPAIO	342281367
SVT	200140	CAROLINE DE OLIVEIRA	9051559699
SVT	200083	CATARINA MARCON CHIAPPETTA	1077875316
SVT	200251	CLEBER FERNANDO MENEGASSO MANSANO	335789808
SVT	200186	ERIKA CHRISTINE DA SILVA	442660066
SVT	200092	ERIVELTO CORRÊA DE ARAÚJO JUNIOR	33925901-2
SVT	200065	FABIANA CRISTINA SCUDELLER ZANATTA	43548062-5
SVT	200087	FABIANA DE ALMEIDA MAZIERO	281462240
SVT	200263	FELIPE ROBERTO VITA PEDROSA	292067203
SVT	200363	GUSTAVO MANGINELLI RODRIGUES JACOB	43742870-9
SVT	200169	JOSIEL HEBLING	19375604
SVT	200234	MARINA DA SILVA	350589999
SVT	200359	MARUF ALI MURAD JUNIOR	17744240-2
SVT	200365	PAULA CORONA DA SILVEIRA	22129253-6
SVT	200181	RAFAEL AUGUSTO SANTOS LUCHI	435607352
SVT	200238	TARCISIO ALVES TEIXEIRA	223839887
SVT	200404	THÁIS CAROLINE SANCHES	30402416-8

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, térreo "2" guichê "22", para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação, o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Cristiano Alexandrino de Souza	174523/2013
Edson Valdir Steagal	3160/2014
Estrela Administradora S/C LTDA	745/2014
RGJ Construtora LTDA	161627/2013
Benedito Gianetti Junior	64206/2013

PROTOCOLOS INDEFERIDOS

Nome	Protocolo
Rodrigo Antonio Silviero Tejada	192571/2013
Congregação Cristã no Brasi	135532/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013

Objeto: Aquisição de proteção individual.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
PROATIVA EPI'S LTDA - ME.	01, 05 e 17.
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP.	03, 09, 11, 12, 13 e 14.
COSMODERMA IND. E COM. LTDA ME.	04.
QUATRO POR QUATRO COML. LTDA. ME.	08.
PROFOX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	15.
FRACASSADO.	10 e 16.
CANCELADO.	02, 06 e 07.

Piracicaba, 31 de outubro de 2013.

Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, torna publico que REQUEREU A CETESB A LICENÇA PREVIA, PARA A ATIVIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO, sito a ESTRADA VICINAL PAU D'ALHO, S/Nº, BAIRRO MORATO, PIRACICABA/SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 57/13

Prestação de serviços de engenharia para instalação de rede de acesso dedicado e de uso exclusivo da Prefeitura de Piracicaba através de rede de fibra ótica, visando interconexão entre próprios municipais e pontos de entroncamento da rede ótica existente.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise do recurso interposto pela empresa E-MAX SERVIÇOS DE GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, da impugnação apresentada pela empresa OFFICE ON COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso e acata a impugnação o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela MANUTENÇÃO do julgamento efetuado por esta Comissão. Assim sendo, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para ESCOIMA das propostas apresentadas, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando marcada para entrega das propostas até as 11:00hs e abertura de propostas para as 14:00hs do dia 04/02/2014. Publique-se.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.
Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratado: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO
Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.
Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação
Prazo inicial: 26/04/2013
Prazo final: 25/04/2014
Valor: R\$ 0,70 até 30/06/13 e R\$ 0,90 a partir de 01/07/13 por recebimento através do código de barras e R\$ 0,32 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 20 de janeiro de 2014.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 01/2014 - CONTRATO N.º 15/2011
PREGÃO N.º 173/2010 - PROCESSO N.º 2441/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EVELYN CIARLO METALIZAÇÃO – ME.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses e com aplicação de reajuste no percentual de 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).
Prazo final: 06 de janeiro de 2015.
Valor total: R\$ 52.006,68 (cinquenta e dois mil, seis reais e sessenta e oito centavos).
Os preços unitários praticados passam a ser:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Metalização em eixos com diâmetro de 25 à 35mm (alojamento de rolamentos) de bombas centrífugas	284,54
2	Metalização em eixos com diâmetro de 36 à 45mm (alojamento de rolamentos) de bombas centrífugas	315,62
3	Metalização em eixos com diâmetro de 46 à 55mm (alojamento de rolamentos) de bombas centrífugas	368,23
4	Metalização em eixos com diâmetro de 56 à 70mm (alojamento de rolamentos) de bombas centrífugas	420,84
5	Metalização em eixos com diâmetro de 71 à 85mm (alojamento de rolamentos) de bombas centrífugas	473,44
6	Metalização em eixos com diâmetro de 86 à 100mm (alojamento de rolamentos) de bombas centrífugas	503,33
7	Metalização em eixos com diâmetro de 25 à 35mm (alojamento de rolamentos) de induzidos de motores elétricos	294,10
8	Metalização em eixos com diâmetro de 36 à 45mm (alojamento de rolamentos) de induzidos de motores elétricos	315,62
9	Metalização em eixos com diâmetro de 46 à 55mm (alojamento de rolamentos) de induzidos de motores elétricos	368,23
10	Metalização em eixos com diâmetro de 56 à 70mm (alojamento de rolamentos) de induzidos de motores elétricos	420,84
11	Metalização em eixos com diâmetro de 71 à 85mm (alojamento de rolamentos) de induzidos de motores elétricos	473,44
12	Metalização em eixos com diâmetro de 86 à 100mm (alojamento de rolamentos) de induzidos de motores elétricos	503,33
13	Metalização em eixos com diâmetro de 101 à 120mm (alojamento de rolamentos) de induzidos de motores elétricos	631,25
14	Metalização em buchas de ferro fundido (buchas de gaxeta) com diâmetro de 40 à 55mm e comprimento de 100 à 160mm	315,62
15	Metalização em buchas de ferro fundido (buchas de gaxeta) com diâmetro de 56 à 70mm e comprimento de 140 à 180mm	473,44
16	Metalização em buchas de ferro fundido (buchas de gaxeta) com diâmetro de 71 à 85mm e comprimento de 180 à 220mm	631,25
17	Metalização em buchas de ferro fundido (buchas de gaxeta) com diâmetro de 86 à 100mm e comprimento de 180 à 220mm	681,46
18	Metalização em buchas de ferro fundido (buchas de gaxeta) com diâmetro de 101 à 110mm e comprimento de 180 à 220mm	812,97

Dotação n.º 59 – Programa de Trabalho n.º 323190.1751200232.424 - Código Orçamentário n.º 33903900, do exercício de 2014.
Empenho n.º 44/2014 - R\$ 52.006,68 (cinquenta e dois mil, seis reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 55, inc. III, e inciso II, do artigo 57, inc. III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 03/01/2014.

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 514/2014

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 515/2014

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa n.º 02/2014.
Contrato n.º: 28/2014
Processo n.º: 23/2014
Contratada: LG Lopes Engenharia - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relacionados ao sistema de produção audiovisual da TV Câmara.
Período de Vigência: 20/01/2014 a 20/03/2014.
Valor Total: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Data de assinatura: 20/01/2014.

Piracicaba, 21/01/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1051, DE 17 DE JANEIRO DE 2.014.
(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 001/2014 para a contratação de estagiários e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo a abertura do Processo Seletivo n. 001/2014 para preenchimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.
a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
b) Membro : Sr. Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo);
c) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária).

Art. 2º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 17 de Janeiro de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1052, DE 17 DE JANEIRO DE 2.014.

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 002/2014 para contratação a emprego emergencial e temporário e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação emergencial e temporária e não havendo lista de classificados para o emprego vago em Concurso Público, necessitando assim elaboração de processo seletivo de provas para contratação;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO N. 002/2014 para preenchimento de emprego temporário.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.
a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
b) Membro : Sr Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo);
c) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 17 de JANEIRO de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1053, DE 17 DE JANEIRO DE 2.014.

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 003/2014 para contratação a emprego emergencial e temporário e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação emergencial e temporária e não havendo lista de classificados para o emprego vago em Concurso Público, necessitando assim elaboração de processo seletivo de provas para contratação;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO N. 003/2014 para preenchimento de emprego temporário.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.
a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
b) Membro : Sr Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo);
c) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 17 de JANEIRO de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/14

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 001/14, para preenchimento de vagas para estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Cursando	Nível	Carga horária diária	Bolsa auxílio Mensal
02	Direito	Ensino Superior	6 horas	600,00
02	Ensino Médio	Ensino Médio	6 horas	300,00
02	Pedagogia	Ensino Superior	6 horas	600,00

As inscrições estarão abertas no período de 27 à 31 de Janeiro de 2.014 no horário das 09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.



Para ser inscrito o candidato deverá:

- Ter a idade mínima de 16 anos .
- Estar matriculado no ano letivo de 2.014.
- Documento para apresentar no ato da inscrição: Xerox do RG
- O Candidato deverá preencher corretamente o formulário no local de inscrição .
- A prova escrita será realizada no dia 06 de Fevereiro de 2014, com início às 09:15 e término às 11:15 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

O Edital completo será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no endereço supracitado.

Saltinho/SP, 17 de Janeiro de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009 . O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1051 de 17 de Janeiro de 2014.

As inscrições estarão abertas no período de 27 à 31 de Janeiro de 2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/ Diária	Bolsa auxílio Mensal
02	Ensino Médio	Ensino Médio	6 hrs	300,00
02	Pedagogia	Superior	6 hrs	600,00
02	Direito	superior	6 hrs	600,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1. O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19, de Março de 2.009. corresponde a:

Nível Superior	R\$ 600,00
Técnico	R\$ 450,00
Ensino Médio	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.3 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de 2.014.
- 3.1.5 Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia). Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local, data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será 27 à 31 de Janeiro de 2.014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término as 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição,

documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;
- 7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato .

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O Estágio será feito por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.

9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sito à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho .

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 17 de Janeiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

LINGUA PORTUGUESA

Acenuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações, área e Perímetro, Conversões, Medidas de Comprimento, Dobro, Triplo, Metade, Equação, Expressão, Frações, Porcentagem, Problemas de Raciocínio Lógico, Proporção.

-05 questões referente a Conhecimentos específicos na área que está estudando para ensino superior.

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO N. 002/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014, para provimento, por período determinado, de emprego vago, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão do Processo Seletivo e observadas as instruções constantes do Edital completo.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Emprego	Carga horária/Sem	Salário R\$
01	Médico pronto atendimento	20 horas	4.500,05 mês
01	Médico Plantonista	Plantão	1.043,02 por 12 horas de plantão

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias 27 à 31 de Janeiro de 2014, no horário das 09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.

2.2 Documento para inscrições: RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2014, com início às 09:15 e término às 11:15 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Jardim Torrezan Saltinho/SP.

3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, 17 de Janeiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 002/2014, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1052/14, para a contratação de Médico Pronto Atendimento e Médico Plantonista, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 27 à 31/01/2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.

2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
01	Médico Pronto Atendimento	20	4.500,05 p / mês
01	Médico Plantonista	plantão	1.043,02 por 12 hrs de plantão

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local nos dias 27 à 31 de Janeiro de 2.014 no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Curso de nível superior na área.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencher-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;

7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.



10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
 10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
 10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
 10.4.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
 10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
 10.4.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
 11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
 11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
 Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
 11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
 11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
 11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
 11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.
 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
 11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 17 de Janeiro de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO N. 003/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014, para provimento, por período determinado, de emprego vago, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão do Processo Seletivo e observadas as instruções constantes do Edital completo.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS

Emprego	Carga horária / Sem	Salário R\$
Professor de Ensino Fundamental PI	30 horas	12,93 por hora aula

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias 27 à 31 de Janeiro de 2014, no horário das 09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho Saltinho/SP, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.
 2.2 Documento para inscrições: RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2014, com início às 09:15 e término às 11:15 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Jardim Torrezan Saltinho/SP.
 3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identi-

dade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, 17 de Janeiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 003/2014, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1053/14, para a contratação de Professor de Ensino Fundamental PI, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 27 à 31/01/2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
 1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
 2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas no Estatuto do Magistério estabelecido por Lei Complementar específica.
 2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
 2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
Professor de Ensino Fundamental PI	30 hrs	12,93 por hora aula

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
 3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
 3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
 3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
 3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
 3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretenda concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
 3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
 3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local nos dias 27 à 31 de Janeiro de 2.014 no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.
 3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
 3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
 3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
 3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
 3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que

o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:
 4.1.1. Curso de nível superior na área.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.
 5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.
 5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
 5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.
 5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
 5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
 5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.
 5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
 5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.
 5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.
 6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
 6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
 6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
 6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
 6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.
 6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
 6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
 6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
 6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.
 6.7 O ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
 6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
 6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
 6.8.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
 7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
 7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
 7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.
 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
 8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.



8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2. Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser agudizada para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição

e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 17 de Janeiro de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 002/2014

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados e o sorteio realizado entre as empresas empatadas, ficando com a seguinte classificação:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT./KG.	VR. TOTAL
05	304 kg	Peixe (posta de cação)	13,95	4.240,80
06	288 kg	Lingüiça toscana	8,99	2.589,12
TOTAL =				R\$ 6.829,92

b) Julio Cesar da Silva Junior ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT./KG.	VR. TOTAL
03	1062 kg	Coxa e sobre-coxa de frango	4,90	5.203,80
04	352 kg	Salsicha	5,20	1.830,40
07	363 kg	Apresuntado	10,90	3.956,70
08	363 kg	Queijo tipo mussarela	15,90	5.771,70
TOTAL =				R\$ 16.762,60

c) Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT./KG.	VR. TOTAL
01	1200 kg	Carne bovina de 2ª moída (acém)	7,97	9.564,00
02	1045 kg	Carne bovina de 1ª (patinho)	12,90	13.480,50
TOTAL =				R\$ 23.044,50

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP,

21 de janeiro de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2013.
PROCESSO Nº: 1249/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados ao referido certame licitatório, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Concorrência n.º 001/2013, a empresa: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Saltinho, 20 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. OBJETO: execução, por empreitada e preço global, das obras e serviços de construção de um prédio para abrigar uma creche tipo padrão CR-01 (FDE), com fornecimento dos materiais, da mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários. DATA: 20 de janeiro de 2014.

PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias corridos, com possibilidade de prorrogação. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.288.363,10 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2013.

PROCESSO: 1249/2013.

CONTRATO: 008/2014.

Saltinho, 20 de janeiro de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, são convocados nos termos do Decreto Municipal nº 14.830/2012, os senhores Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA para reunião no dia 27 janeiro de 2.014, às 10 horas na Sala de Reuniões do 1º andar do Centro Cívico, localizado na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:-

Justificativa do SEMAE para reajuste das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SEMAE e por sua concessionária de serviços públicos para vigerem a partir de 1º de março de 2.014; Apresentação do Parecer Técnico da ARES-PCJ Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá sobre os item 1 acima; e Outros assuntos de interesse.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2.014.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Presidente do Conselho

EXTRAVIOS

"A EMPRESA LUIZ FRANCISCO YAMAKAWA – ME, situada em Piracicaba –SP, à Rua Tiradentes nº 221 – sala 01, bairro Centro, Inscrição Estadual nº 535.076.596.119 e CNPJ nº 51.329.043/0001-56, comunica o extravio de 05 talões de nota fiscal de serviço, série "5-A", do nº 2.051 ao nº 2300."

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br